

**1º TERMO ADITIVO AO EMPENHO Nº 039/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 001 AO
EMPENHO Nº 039/2025, CELEBRADO
ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA
SAÚDE - CIAS E A EMPRESA COR
CORTINAS E PERSIANAS LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, nº 241 - Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria nº 001, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **COR CORTINAS E PERSIANAS LTDA.**, CNPJ nº 49.049.127/0001-94, com sede localizada na Rua Desembargador Lincoln Prates, 131 - Bairro Itapoã - Belo Horizonte - MG, CEP: 31.710-650, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a) Sr (a). Geraldo Mércio Vieira Sena, inscrito (a) no CPF sob o nº 677.325.006-44, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O EMPENHO Nº 039/2025**, vinculado ao Processo Licitatório Nº 039/2024, nos termos e condições do Termo de Referência que dispõe sobre a contratação de escopo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acréscimo contratual de 30,91% (trinta vírgula noventa e um por cento), referente ao acréscimo de 18,69m² de persiana, para atendimento da demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica acrescido o importe de **R\$3.296,92 (três mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos)**, que corresponde a 30,91% (trinta vírgula noventa e um por cento) do valor inicial da contratação, referente ao acréscimo no quantitativo de 18,69m² de persiana para o órgão.

2.2. O valor global da presente contratação, após a alteração, será de **R\$12.683,16 (doze mil, seiscientos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)**, em razão do valor acrescido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07.11.10.302.0020.2032.3.4.90.52.00.00.00.63 – Equipamento e Material

Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE divulgará o presente TERMO ADITIVO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se todas as demais condições estabelecidas na contratação.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte/MG, de de 2025.

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS

Geraldo Mércio Vieira Sena
Representante Legal
COR CORTINAS E PERSIANAS LTDA